



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO**

ATO Nº 3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Regimento do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – CTPCC, nos termos em que dispõe o art. 6º do Decreto nº 4.923, de 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

O art. 11 do Anexo ao Ato nº 1, de 28 de julho de 2005, que aprova o Regimento do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.”

Valdir Moysés Simão

Presidente do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção